DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 8431/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/14466/2021
PROTOCOLO	: 2144787
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: LUCAS ROMERO MAGRINI
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

CONTROLE PRÉVIO – PREGÃO – ANÁLISE DIFERIDA PARA O CONTROLE POSTERIOR – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO.

Vistos, etc.

Trata-se de **Controle Prévio** em relação ao **Pregão Presencial n.º 51/2021**, do **Município de Ribas do Rio Pardo**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de: caminhão basculante toco 6m³, caminhão prancha trucado 6x2, motoniveladora - 190 HP, pá carregadeira 130 HP, todos novos, zero km/h, de fabricação nacional.

A Divisão de Fiscalização de Licitações, Contratações e Parcerias mediante a **SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS "SOL - DFLCP - 597/2022"** (fls. 354/355), informa que não analisou essa licitação, sugerindo seu exame em sede de **Controle Posterior**, conforme autorizado pelo art. 156 do Regimento Interno cc. art. 17, §§ 1º e 2º, da Resolução n.º 88/2018.

Eis o relatório. Passo à decisão.

O processo de Controle Prévio tem a finalidade preventiva de corrigir irregularidades nos atos preparatórios e no edital licitatório. Não ocorrendo esse

exame, seu caminho natural é o arquivamento, posto que a análise será feita em sede de Controle Posterior.

DISPOSITIVO

Diante do acima exposto, em razão da perda de objeto, **DETERMINO o arquivamento** destes autos, *ex vi* do art. 152, inciso II, do Regimento Interno, Resolução TCE/MS n.º 98/2018.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2022.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

R.F